



MAIOR Dep. Delegada Larys
DO-e-ALE nº 49 de 22/03/23

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

RESOLUÇÃO Nº 533, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, Bancada da Bala, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, Bancada da Bala, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º A Frente Parlamentar de Segurança Pública e Sistema Penitenciário tem como finalidade criar um espaço de debate das questões relacionadas à segurança pública estadual, sem prejuízo da competência estadual que rege a matéria, a fim de propor e proporcionar estudos e soluções aos problemas decorrentes da violência que afetam os rondonienses.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional a realização de estudos, debates e adoção de providências para:

I – acompanhar as políticas públicas direcionadas às questões relacionadas à segurança, à política prisional e à violência, dentro do Estado de Rondônia;

II – monitorar a execução de planos e projetos relacionados à temática da segurança;

III – examinar os problemas causados pela violência, das questões relacionadas à segurança pública e das repercussões psicológicas decorrentes destas questões, propondo, quando for o caso, soluções e medidas alternativas;

IV – acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas concernentes à segurança pública, à violência e matérias correlatas; e

V – elaborar estatutos, protocolos de intenções e outros documentos, facultada a elaboração de Regimento Interno próprio respeitando o disposto no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e o estabelecido nesta Resolução.

Art. 4º A Frente Parlamentar de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, com o fim de desenvolver suas atividades e buscar elementos sobre a segurança pública e as formas de violência, poderá organizar audiências públicas, debates, simpósios, seminários e outros eventos afins relativos à sua temática.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. A Frente Parlamentar de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, manterá relação com o Poder Público Estadual e órgãos com atividades correlatas à segurança pública, assim como, com outras frentes parlamentares similares, inclusive de outros estados;

Art. 5º A Frente Parlamentar de Segurança Pública e Sistema Penitenciário terá caráter suprapartidário e será composta por 4 (quatro) Parlamentares que integram a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, indicados na forma regimental e nomeados por Ato da Mesa Diretora.

§ 1º A presidência e coordenação dos trabalhos da Frente Parlamentar de Segurança Pública e Sistema Penitenciário será exercida pelo Deputado proponente desta Resolução.

§ 2º Se qualquer membro da Frente Parlamentar de Segurança Pública e Sistema Penitenciário deixar de fazer parte dela por renúncia ou abandono do cargo, haverá a designação imediata do seu substituto.

Art. 6º As reuniões serão públicas e ocorrerão, periodicamente, em locais estabelecidos pelos membros e poderão contar com a participação de entidade representativas da sociedade civil e de quem detiver interesse no tema, cabendo à Frente Parlamentar de Segurança Pública e Sistema Penitenciário dar publicidade necessária aos relatórios de suas atividades.

Art. 7º A Frente Parlamentar de Segurança Pública e Sistema Penitenciário publicará relatórios de suas atividades, como reuniões, seminários, simpósios e encontros, a fim de possibilitar ampla transparência e participação da sociedade;

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de março de 2023.


Deputado **MARCELO CRUZ**
Presidente - ALE/RO